



SAPIENTIA

Grupo de estudo das transformações organizacionais:
Relações de trabalho e sociedade.



fapesc

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina



SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA



Direitos das Mulheres em Regimes Extramuros

(prisão provisória, preventiva,
domiciliar ou regime semiaberto)



Apresentação	3	Direito à educação	17
Introdução	4	Contatos úteis	18
Direito de defesa	5	Direito ao trabalho	19
Contatos úteis	5	Direito à remição da pena	20
Direito a tratamento digno	7	Direito à saúde	21
Direito à liberdade sexual	8	Direitos relacionados à maternidade	22
Direito à liberdade de crença	9	Direito ao voto	23
Direito a visitas	9	Progressão e regressão de regime	24
Benefícios Assistenciais	10	Direito à saída	25
Contatos úteis	11	Ficha técnica	26
		Referências	27

- Secretaria de Administração Prisional (SAP)
- Departamento de Administração Prisional (DEAP)
- Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS)

Referências utilizadas

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em 12 abr. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm. Acesso em 23 abr. 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA. Quem tem direito ao atendimento na Defensoria Pública. Disponível em: <http://defensoria.sc.def.br/quem-tem-direito-ao-atendimento-na-defensoria-publica/#page-content>. Acesso em 20 jun. 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA. Departamento de Administração Prisional. Instrução normativa nº 001, de 12 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos operacionais de segurança a serem adotados pelas unidades prisionais do Estado de Santa Catarina no âmbito do Departamento de Administração Prisional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.deap.sc.gov.br/index.php/downloads/legislacao-e-normativos/48--3>. Acesso em 5 jun. 2021.



Situações permitidas:

- a) Falecimento ou doença grave de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.
- b) Para tratamento médico apropriado.

Ficha Técnica

Projeto Asas e Raízes - Grupo de Pesquisa Sapientia - Esag/UDESC

Professora Coordenadora: Clerilei Aparecida Bier

Bolsistas de Iniciação Científica (PROBIC):

- Gustavo Marques Adão
- Isabella Gallinari Cavalcante
- Júlia Cordeiro da Costa Merlo
- Valentina Moura de Araújo Berka
- Cleiveane Dirlean Luchese Marques

Bolsista de Pós-Graduação:

- Amanda Marina Lima Batista
- Mariana Laporta Barbosa

Pesquisa e produção de conteúdo:

- Mariana Laporta Barbosa
- Isabella Gallinari Cavalcante

Revisão:

- Amanda Marina Lima Batista
- Clerilei Aparecida Bier

Arte e Design: Cleiveane Dirlean Luchese Marques

Entrevistadas

- Juliana Campos - SAP
- Renata Souza - Diretora do Presídio Feminino de Florianópolis - DEAP
- Fabiana de Souza - Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos - SDS

Apresentação

Esse material foi produzido pelo Projeto Asas e Raízes da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) desenvolvido pelos grupos de pesquisa e extensão Sapientia e Ecomoda com base em informações coletadas nos anos de 2021/2022, financiado com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

Para elaboração do conteúdo, contou com a colaboração da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Projeto Mulheres Livres.

"Os espelhos estão cheios de gente.
Os invisíveis nos veem.
Os esquecidos se lembram de nós.
Quando nos vemos, os vemos.
Quando nos vamos, se vão?"

(Eduardo Galeano em "Espelhos")



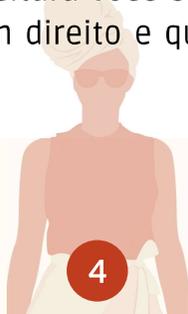
Introdução

Em nosso país todas as pessoas são cidadãos titulares de direitos e deveres. A Constituição Federal Brasileira garante isso quando traz em seu Art. 5º os direitos e garantias fundamentais de todos os cidadãos e cidadãs.

Assim, toda pessoa que está presa, não importa a sua classe social, raça, cor da pele, sexo, orientação sexual, a quantidade da pena, o crime que praticou ou quantos crimes cometeu, deve ser tratada como cidadã e ter seus direitos respeitados por todos!

Essa cartilha é uma ferramenta voltada para a ressocialização da mulher presa, que objetiva esclarecer os direitos e deveres de mulheres em cumprimento de medidas cautelares extramuros (prisão provisória, preventiva, domiciliar ou regime semiaberto), com informações claras e diretas sobre garantias constitucionais, critérios e requisitos básicos, entre outros.

O Estado tem o dever de prezar pelo seu bem estar, tendo a responsabilidade de disponibilizar atendimento jurídico, médico, odontológico, bem como fornecer alimentação saudável, vestuário, instalações higiênicas, medicamentos, ensino, trabalho, assistência psicológica e social, atividades religiosas. Ao final da leitura você será capaz de identificar quais serviços você tem direito e qual órgão deve procurar para tratar do assunto.



Direito à saída

Caso você cumpra a sentença em regime semiaberto, possui **direito à saída temporária** para visitar a família, frequentar curso supletivo profissionalizante de segundo grau ou superior, ou, para participar de atividades importantes para o seu retorno ao convívio social. Essa saída é realizada sem escolta ou vigilância direta.

Requisitos:

- Comportamento adequado;
- Cumprimento de 1/6 da pena se réu primário, e 1/4 da pena se for reincidente;
- Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

A autorização para a saída temporária será concedida por prazo não superior a sete dias, podendo ser renovada por mais quatro vezes durante o ano. Quando se tratar de frequência a curso profissionalizante, de instrução de 2º grau ou superior, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes.

A saída temporária será automaticamente revogada caso você pratique fato definido como crime doloso, for punida por falta grave, desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da sua absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento.

Caso você cumpra pena em regime fechado ou semiaberto, também pode obter a **permissão de saída**, que acontece por uma questão excepcional. Essa saída será realizada sob escolta e terá a duração necessária para atender o fim a que se destina.

Progressão e regressão de regime

A **progressão de regime** se caracteriza pela possibilidade de passar do regime prisional que está cumprindo pena para outro mais benéfico. Esse benefício deve ser pedido e será apreciado pelo juiz da execução penal.

Requisitos:

- Cumprimento mínimo de 1/6 da pena em caso de condenação por crime comum.
- Em caso de condenação por crime hediondo, é necessário o cumprimento de no mínimo 2/5 da pena se réu primário, e de 3/5 se for reincidente.
- Possuir bom comportamento carcerário.

Já a **regressão de regime** poderá ocorrer quando você:

- Praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;
- Sofrer condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao restante da pena em execução, torne incabível o regime;
- Frustrar os fins da execução ou não pagar a multa imposta pelo juiz.

IMPORTANTE



Atenção: Antes de ser regredida a pena, você deve ser ouvida pelo juiz, observando-se os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Direito de Defesa

Se você não possui condições de arcar com as despesas do processo judicial sem que prejudique o seu sustento ou de sua família, **você tem direito à assistência judiciária gratuita, através da atuação da Defensoria Pública.**

Ter amplo acesso à justiça é mais que ser defendida nos processos. É também conhecer e exercer os seus direitos no dia-a-dia, participando com igualdade de condições das decisões políticas da sociedade!

Requisitos: Renda familiar mensal não superior a 03 salários-mínimos. Se a renda for superior, mas até 04 salários-mínimos, também deve estar presente ao menos uma das seguintes situações:

- entidade familiar composta por mais de 05 membros;
- gastos mensais comprovados com tratamento médico por doença grave ou aquisição de medicamento de uso contínuo;
- entidade familiar composta por pessoa com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento;
- entidade familiar composta por idoso ou egresso do sistema prisional, desde que constituída por 4 ou mais membros.

Contatos úteis

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NÚCLEO FLORIANÓPOLIS

Endereço: Av. Rio Branco, nº 919 – CEP 88015-200 – Ed. Centro Executivo Rio Branco



Telefones: (48) 3665-6370 / (48) 3665-6589 / (48) 3665-6654

E-mail: triagemcapital@defensoria.sc.gov.br

 **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UNIDADE ALESC**
Endereço: Palácio Barriga Verde – R. Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Centro, Florianópolis, CEP 88020-900
 Telefone: (48) 3221-2731
E-mail: unidadealesc@defensoria.sc.gov.br

 **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NÚCLEO PALHOÇA**
Endereço: Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855, Centro Comercial Pagani, 1º andar, sala 206, Passa Vinte, Palhoça/SC – CEP: 88.132-149
 Telefone: (48) 3665-4984
E-mail: palhoca@defensoria.sc.gov.br

 **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - NÚCLEO SÃO JOSÉ**
Endereço: Rua Manoel Loureiro, 1948 – Bairro Barreiros – São José/SC – CEP 88117-331
 Telefone: (48) 3665-6711
E-mail: saojose@defensoria.sc.gov.br

 **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**
Endereço: Rua Frei Evaristo, 142 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-410
 Telefone: (48) 99937-0645 (whatsapp) / (48) 99858-0043*
*Plantão noturno e de final de semana (casos urgentes: Apenas casos de risco à vida, à liberdade ou em que possa ocorrer perda de direito)



A amamentação também é um direito! A lei assegura às presas o direito de ficarem com seus filhos durante o período de amamentação, que é de no mínimo 120 dias.

Quando necessário, o deslocamento da criança da unidade prisional deve ser sempre acompanhado por você.

IMPORTANTE

Você não perde a guarda dos filhos quando é presa. Ela fica apenas suspensa até o julgamento definitivo da causa, ou então, se você for condenada por sentença da qual não caiba mais recurso por crime cuja pena seja superior a dois anos de prisão.



Direito ao voto

As presas provisórias maiores de 18 anos possuem o direito de votar. Já quem tem condenação criminal transitada em julgada, têm seus direitos políticos cassados até o fim do cumprimento da pena. Assim, não podem votar por toda a duração da pena.



Você tem direito a avaliações periódicas de prevenção e controle do câncer feminino (útero e mama).

Você tem direito a exame ginecológico periódico.

Direitos relacionados à maternidade

Caso seja gestante ou lactante, você deverá ser alocada em cela específica de acordo com a sua condição.

Você tem direito ao pré-natal. Assim que descoberta a gravidez, você deve ser transferida para uma unidade prisional que possua equipe médica e estrutura para acompanhamento dos 9 meses de gestação (pré-natal).

Gestantes e parturientes devem ser preferencialmente conduzidas ao hospital/maternidade em um carro adequado à sua condição, sendo proibida a condução em carro cofre na parte traseira.

A presença de acompanhante junto à parturiente deve ser autorizada, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

É vedado o emprego de algemas em mulheres presas durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período que se encontrar hospitalizada.

Direito a tratamento digno

Você tem direito a cumprir a pena em estabelecimento diferente daquele destinado aos homens.

A segurança interna em penitenciárias femininas somente pode ser realizada por agentes do sexo feminino.

Você tem direito a tratamento digno, sem sofrer preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, língua, opinião política ou quaisquer outras formas de discriminação.

É proibida qualquer forma de violência física (tapas, chutes, socos), moral ou psíquica (palavrões, provocações, ameaças, insultos, humilhações etc.).

No Brasil não há prisão perpétua e ninguém é obrigado a exercer trabalhos forçados. Você também não pode ser submetida à tortura nem a tratamento desumano ou cruel.

IMPORTANTE

Caso qualquer tipo de violência citada acontecer, denuncie! Fale com o defensor público, promotor de justiça ou juiz que visita a unidade prisional. Sua família também pode fazer a denúncia.



Direito à liberdade sexual

Visando garantir a segurança, dignidade e individualidade, a população **LGBTQIA+** possui direito a uma cela ou ala específica.

As pessoas que passaram por procedimento cirúrgico de transgenitalização, deverão ser incluídas em unidades prisionais do sexo correspondente.

Caso você tenha feito a cirurgia de transgenitalização, nos procedimentos de revista para ingresso na unidade prisional, deverá ser identificado(a) e revistado(a) por servidor do mesmo sexo.

Você tem direito a ser tratada pelo seu nome social. Caso no seu ingresso ao sistema penitenciário, você ainda não tenha regularizado o prenome social de registro civil, deverão ser tomadas providências nesse sentido. A utilização do nome social também deve ser observada para travestis e transexuais que integrem o rol de visitas.

Deverá ser assegurado às travestis e transexuais o uso de peças íntimas, femininas ou masculinas, conforme seu gênero.

Na hipótese de ingresso de preso transexual ou travesti, deverão ser preservados os cabelos compridos, garantindo suas características secundárias de acordo com sua identidade de gênero.

Travestis e transexuais poderão continuar a fazer tratamento hormonal e possuem direito a um acompanhamento específico.



Requisitos:

- Ler o livro em até 30 dias.
- Escrever uma resenha sobre a obra lida.
- A resenha deve alcançar nota igual ou superior a 6,0, na avaliação realizada pela comissão de ensino da unidade prisional. Caso você não alcance a média, possui mais uma chance para escrever uma nova resenha, e se não alcançar a nota 6,0, será necessário começar outro livro.

É importante ter atenção, pois **em caso de falta grave**, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar.

Direito à saúde

Você tem direito à assistência à saúde. Além da assistência pelo clínico geral, deve ser atendida caso precise de ginecologista, obstetra, psiquiatra ou psicólogo.

Você tem direito à atenção básica à saúde, incluindo programas educativos de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).

Deve ser garantido a toda mulher presa acesso aos medicamentos e métodos contraceptivos.

Se você já se submeteu, antes da prisão, a acompanhamento médico ou a uso de medicação, tem o direito de continuar o seu tratamento. Os medicamentos sempre necessitam de receita médica.



Direito à remição da pena

Caso você esteja cumprindo pena em regime fechado ou semiaberto, pode diminuir o tempo imposto em sua sentença penal, a denominada remição da pena.

Remição por trabalho - a cada três dias trabalhados, com jornada entre 6 e 8 horas (exceto domingos e feriados), você terá direito a redução de um dia da pena. Caso você fique impossibilitada de trabalhar em virtude de acidente, continua a contagem de tempo para fins de remição.

Remição por estudo - a cada doze horas de frequência escolar, divididas, no mínimo, em 3 (três) dias, você terá direito a redução da pena em um dia. Caso você fique impossibilitada de estudar em virtude de acidente, continua a contagem de tempo para fins de remição.

Requisitos:

- Enquadram-se atividades de ensino fundamental, médio (inclusive profissionalizante), superior, ou de requalificação profissional.
- Essas atividades podem ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e devem ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados.
- O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

Remição por leitura - a cada obra literária lida, você terá direito a quatro dias de redução da pena. Há o limite de até 12 livros por ano, o que garante 48 dias de remição da pena.

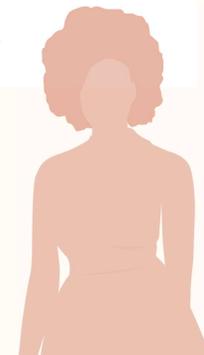
Direito à liberdade de crença

No período de triagem, você poderá informar a sua religião e se deseja receber assistência dessa natureza, como visitas de representantes religiosos, participação em celebrações e atividades religiosas no interior do estabelecimento penal.

Caso haja prévia autorização do Juízo da Execução, também é permitida a realização de trabalhos religiosos fora do estabelecimento penal.

É permitida a posse de livros de instrução religiosa.

Você não pode ser obrigada a participar de atividades religiosas.



Direito a visitas

Você tem direito a receber visita de cônjuge, companheiro, parentes e amigos em dias determinados.

Todas as visitas serão cadastradas e submetidas a uma revista rigorosa, a fim de evitar a entrada de armas, drogas ou objetos que possam comprometer a segurança do estabelecimento.

Você também tem direito à visita íntima do seu parceiro(a) ao menos uma vez por mês, em local reservado, com privacidade e fornecimento de preservativos.



Benefícios Assistenciais

Você também tem direito à assistência social. Deve ser entrevistada por profissionais comprometidos que lhe esclareçam sobre seus direitos e articulem para que receba a assistência necessária, inclusive para sua inclusão em projetos da Política Nacional de Assistência Social. A assistente social deve atuar também com a sua família.

Auxílio Reclusão - É um benefício previdenciário pago mensalmente aos seus dependentes financeiros. Seu valor tem como base a quantia que você receberia caso fosse aposentada por invalidez. É pago em partes iguais para os dependentes (filhos, enteados, cônjuges, pais e irmãos), nas chamadas cotas-parte.

Requisitos:

- a) Comprovar a efetiva prisão para o INSS;
- b) É preciso possuir dependentes;
- c) A presa deve ser de baixa-renda (em 2021, o requisito do INSS é ter a renda bruta mensal igual ou menor a R\$1.503,25);
- d) Não receber nenhuma categoria de remuneração, nem estar recebendo auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço;
- e) Estar presa em regime fechado (ou em regime semiaberto se a prisão ocorreu até o dia 17/06/2019).



Direito ao trabalho

Você tem direito a uma jornada de trabalho não superior a oito horas, com descanso nos domingos e feriados.

Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as suas necessidades futuras, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado.

Caso você possua mais de sessenta anos, pode solicitar uma ocupação adequada à sua idade.

Se você possui alguma doença ou deficiência física, somente pode exercer atividades apropriadas ao seu estado e/ou condição.

De acordo com a Lei de Execuções Penais (LEP), a sua remuneração deve ser igual a $\frac{3}{4}$ do salário-mínimo.

A parte do salário recebido e não gasto com assistência à família ou com despesas pessoais será depositada em caderneta de poupança para que você retire quando for colocada em liberdade.

É garantido os seus direitos previdenciários, como salário-família; assistência médica; seguro de acidentes de trabalho.

Você tem direito a exercer trabalho externo.

A prestação de trabalho externo deve ser autorizada pela direção do estabelecimento penal, e dependerá do cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena.



Caso você não tenha tido a oportunidade de concluir os estudos, pode realizar gratuitamente o ENCCEJA/PPL - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade, que garante o certificado de conclusão do ensino fundamental.

Você também pode realizar a prova do ENEM/PPL - Exame Nacional de Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade, que certifica o ensino médio.

Você tem direito a participar do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Contatos úteis

 **GERÊNCIA DE GESTÃO DE MODALIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS (GEMPE) VINCULADA À DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE ESTADUAL (DIGR)**

 Telefones: (48) 3664-0082 / (48) 3664-0083 / (48) 3664-0173.
Email: coeja@sed.sc.gov.br

 **CEJA FLORIANÓPOLIS**

Atende o município de Florianópolis.
Endereço: Rua General Bittencourt, 234, Centro.
 Telefones: (48) 3665-5637 / (48) 3665-5638.
Email: ceja01@sed.sc.gov.br

 **CEJA SÃO JOSÉ**

Atende Biguaçu, Anitápolis, Santo Amaro da Imperatriz, Palhoça, São Pedro de Alcântara.
Endereço: Rua Joaquim Vaz, 1413, Bairro Praia Comprida.
 Telefone: (48) 3665-7397 / (48) 3665-7396
Email: cejasj@sed.sc.gov.br

Contatos úteis

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Os CRAS são locais públicos espalhados pela cidade com o objetivo de aproximar e fortalecer a convivência em família e comunidade através da oferta de serviços e benefícios de assistência social.

Serviços Oferecidos:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Orientação e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Cadastro para Programa Bolsa Família

Onde Encontrar?

Em Florianópolis:

 **CRAS CENTRO I (CENTRO)**

Endereço: Rua Júlio Moura, 66, Centro.
 Telefone: (48) 3222-0148 (whatsapp)
E-mail: coo.crascentro@pmf.sc.gov.br

 **CRAS CENTRO II (TRINDADE)**

Endereço: Rua Juvêncio Costa, 98, Trindade.
 Telefone: (48) 3338-1076 / (48) 3338-1068 (whatsapp)
E-mail: coo.crastrindade@pmf.sc.gov.br

 **CRAS CONTINENTE I (JARDIM ATLÂNTICO)**

Endereço: Avenida Santa Catarina, 1488, Balneário Estreito.
 Telefones: (48) 3244-0683 / (48) 3348-3150 (whatsapp) 48 99170-3097
E-mail: coordenacao.crascontinente1@pmf.sc.gov.br

 **CRAS CONTINENTE II (CAPOEIRAS)**
Endereço: Rua Santos Saraiva, 2011, Capoeiras.
 Telefone: (48) 3240-1562 / (48) 3240-1889 / (48) 3348-6237 /
(48) 98472-7067 (whatsapp)
E-mail: coo.crascapoeiras@pmf.sc.gov.br

 **CRAS NORTE I (CANASVIEIRAS)**
Endereço: Rodovia SC 401, Km 18, 17500, Salas 7, 08, 09 e 10,
Canasvieiras.
 Telefones: (48) 3369-0840 (whatsapp) / (48) 3369-4039
E-mail: coo.crascanasvieiras@pmf.sc.gov.br

 **CRAS NORTE II (INGLESES)**
Endereço: Rodovia João Gualberto Soares, 371, Ingleses.
 Telefone: (48) 3369-1302 (whatsapp)
E-mail: coo.crasingleses@pmf.sc.gov.br

 **CRAS NORTE III (SACO GRANDE)**
Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, 878, Saco Grande.
Telefones: (48) 3338-2610 / (48) 3238-4041/ (48) 98422-0612
 (whatsapp) E-mail: crassacogrande@pmf.sc.gov.br /
coordenacao.crassacogrande@pmf.sc.gov.br

 **CRAS SUL I (SACO DOS LIMÕES)**
Endereço: Rua Aldo Alves, 153, Saco dos Limões.
 Telefones: (48) 3225-3147 / (48) 3222-9165 (whatsapp)
E-mail: coo.crassacolimoies@pmf.sc.gov.br

 **CRAS SUL II (TAPERA)**
Endereço: Rua José Olímpio da Silva, 280, Tapera.
 Telefone: (48) 3338-1042 (whatsapp)
E-mail: coo.crastapera@pmf.sc.gov.br

Endereço: Rua General Bittencourt, 239, Centro de
Florianópolis.
Telefone: (48) 3333-2113 - Serviço Especializado para
População em Situação de Rua
 (48) 9957-2147 ou (48) 98482-7258 - Serviço Abordagem Social
E-mail: centropop@pmf.sc.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDIM)

O COMDIM é um conselho criado para promover e ampliar o atendimento de políticas públicas municipais para mulheres, contribuindo para a igualdade de gênero e fim da violência contra a mulher.

Onde Encontrar?

 **COMDIM (CENTRO)**
Endereço: Rua Conselheiro Mafra, nº656, Centro de
Florianópolis - Edifício Aldo Beck.
 Telefone: (48) 3251-5900

Direito à Educação

Você tem direito à educação formal e não formal.

Na Biblioteca da Penitenciária, você possui acesso a materiais didáticos e literários, que são emprestados diante de normas específicas definidas por cada estabelecimento penal.

Você tem direito a participar das aulas através do Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

 **CREAS SEDE**
Endereço: Rua Tereza Bianchini, 25 - Centro, São José - SC,
88103-420
 Telefone: (48) 3288-4311

Em Palhoça:

 **CREAS PALHOÇA**
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 763 - Centro, Palhoça
- SC, 88130-101
 Telefone: (48) 3220-0423

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

Os Centros POP são espaços públicos destinados ao atendimento para pessoas que têm a rua como local de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente.

Serviços Oferecidos:

- Orientação e acesso aos direitos garantidos.
- Apoio para regularização de documentos pessoais.
- Espaço para higiene pessoal e lavanderia.
- Orientação e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Uso do endereço para processos de seleção em vagas de emprego.
- Alimentação e guarda de pertences.

Onde Encontrar?

 **CENTRO POP**



 **CRAS SUL III (RIO TAVARES)**
Endereço: Rod Francisco Thomaz dos Santos, 675, Morro das Pedras.
 Telefones: (48) 3337-4028 / (48) 98473-0691 (whatsapp)
E-mail: coo.crasriotavares@pmf.sc.gov.br

Em São José:

 **CRAS AREIAS**
Endereço: Avenida Osvaldo José do Amaral - Real Parque, São José - SC, 88113-335.
 Telefone: (48) 3288-5755 E-mail: crasareias@pmsj.sc.gov.br

 **CRAS COLÔNIA SANTANA**
Endereço: Avenida Engelberto Koerich - Colônia Santana, São José - SC, 88123-170.
 Telefone: (48) 3288-5730 Email: crascolonia@pmsj.sc.gov.br

 **CRAS JARDIM ZANELATTO**
Endereço: Rua das Gaivotas, s/nº, bairro Serraria, loteamento Jardim Zanellato
 Telefone: (48) 3288-5715 Email: craszanelato@pmsj.sc.gov.br

 **CRAS FORQUILHINHA**
Endereço: Rua Princesa Isabel, 413 - Forquilha, São José - SC, 88106-750.
 Telefone: (48) 3288-2500 / (48) 3288-5745
Email: crasforquilha@pmsj.sc.gov.br



 **CRAS IPIRANGA**
Endereço: Rua Eduardo Mikulski, SN - Ipiranga.
 Telefone: (48) 3288-4324 Email: crasipiranga@pmsj.sc.gov.br

Em Palhoça:

→ CRAS JARDIM ELDORADO

Endereço: Rua Neri dos Santos, 148 - Jardim Coqueiros, Palhoça - SC, 88133-250

Telefone: (48) 3220-0422

→ CRAS CAMINHO NOVO

Endereço: Rua Roberto Valdir Mangrich, s/n - Caminho Novo, Palhoça - SC, 88132-430

Telefone: (48) 3220-0404

→ CRAS BARRA DO ARIRIU

Endereço: Rua Acácio Espindola, s/n - Nova Palhoça, Palhoça - SC, 88131-629

Telefone: (48) 3220-0340

→ CRAS BELA VISTA

Endereço: Rua José Cosme Pamplona, 1447 - Bela Vista, Palhoça - SC, 88132-700

Telefone: (48) 3220-0432

→ CRAS BREJARU

Endereço: Rua Gov. Pedro Ivo Campos, 229 - Brejaru, Palhoça - SC, 88133-580

Telefone: (48) 3220-0415

→ CRAS JARDIM ELDORADO II

Endereço: Rua Neri dos Santos, 148 - Passa Vinte, Palhoça - SC, 88133-250

Telefone: (48) 3341-5389

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Os CREAS funcionam como centros de atendimentos, individual ou em grupo, para pessoas que sofrem ou sofreram situações de assédio, abuso, violência, discriminação quando em cumprimento de medidas socioeducativas.

Serviços Oferecidos:

- Orientação e acesso a benefícios e Programas de Assistência Social.
- Informação para defesa de direitos.

Onde encontrar?

Em Florianópolis:

→ CREAS UNIDADE ILHA (AGRONÔMICA)

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 677.

Telefone: (48) 3216-5240 E-mail: creas.ilha@pmf.sc.gov.br

→ CREAS UNIDADE CONTINENTE (JARDIM ATLÂNTICO)

Endereço: Rua Manoel Pizzolati, nº311, Jardim Atlântico.

Telefone: (48) 3348-9604

E-mail: creas.continente@pmf.sc.gov.br

Em São José:

→ CREAS UNIDADE BARREIROS

Endereço: Rodovia BR-101, Km 202, 3697 - Serraria, São José - SC, 88113-130

Telefone: (48) 3288-5700